PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

Lei Municipal n.º 1.906/99

"Revoga Lei Municipal n.º 1.721/99 e autoriza o fornecimento de Subvenção"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei Municipal de n.º 1.721/99, de 19 de agosto de 1999.

Art. 2.º- Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer Subvenção ao Vila América Esporte Clube, no valor de R$ 3.000,00(três mil reais), com o fito de implantação do sistema de água no referido clube.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de novembro de 1999.

Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. Municipal do Governo e Planejamento